

BASE AÉREA DE SANTA MARIA

Termo de Referência 281/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
281/2025	120643-BASE AÉREA DE SANTA MARIA	JAMYLLÉ DE ASSUNCAO LIMA	25/06/2026 09:46 (v 0.23)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		00000

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação de serviços Gráficos em Geral para atender as demandas institucionais da Base Aérea de Santa Maria (BASM), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de confecção de PLACA em PVC rígido 3mm no tamanho 30cm x 15cm para identificação de portas, personalizável. Fundo branco, impressão colorida, contendo fita dupla face para fixação. Arte enviada pela Contratante.	5452	UN	50	R\$ 45,93	R\$ 2.296,50
2	Serviço de confecção de PASTAS DE PAPEL, tamanho A4, impressão 4x0 cores em papel supremo verniz, com bolso, dobrados e colados e 5 artes diferentes. Consultar modelo em Anexo. Arte enviada pela Contratante.	12882	UN	370	R\$ 5,39	R\$ 1.994,30
3	Serviço de confecção de BANNER EM LONA de 440g no tamanho 1,5x1m, impressão digital colorida 4x0, com texto e imagens definidas pelo Contratante. Acabamento com ilhós de no mínimo 20mm de diâmetro e 15cm de distância entre eles. Arte enviada pela Contratante.	463957	UN	16	R\$ 110,00	R\$ 1.760,00

4	Serviço de confecção de BANNER EM LONA brilhante 440g, impressão digital colorida 4x0, dimensões 150cm x 190cm, com bastão nas partes superior e inferior, ponteira branca de plástico na borda dos bastões e barbante na parte superior para suspensão de até 30cm. Arte enviada pelo Contratante.	448304	UN	11	R\$ 240,00	R\$ 2.640,00
5	Serviço de confecção de BANNER EM LONA de 440g com impressão digital colorida 4x0, tamanho de 120 x 90cm, material impermeável, acabamento em cordão e bastão para suspensão. Arte enviada pela Contratante.	452930	UN	13	R\$ 76,00	R\$ 988,00
6	Serviço de confecção de FAIXA DE LONA vinílica, com impressão digital colorida de texto e logomarca a ser definida pelo Contratante, tamanho da faixa de 2mx1m. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, com perfil em madeira, plástico (pvc) ou alumínio, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável em nylon, ou material similar, em metragem compatível e necessária para correta fixação do banner. Arte a ser definida pelo Contratante.	452932	UN	11	R\$ 150,00	R\$ 1.650,00
7	Serviço de confecção de CARTAZ em papel couchê brilho ou fosco, formato A3, gramatura 115g, 4x0 cores, impressão offset, com papel fornecido pela contratada, com 10 artes diferentes. Arte enviada pela Contratante.	311468	UN	20	R\$ 2,95	R\$ 59,00
8	Serviço de confecção de CRACHÁ para eventos, tamanho 65x92mm ou 100x150mm 4/0 cores em papel couchê 250g. Acompanha cordão de pescoço roliço azul em algodão, com no mínimo 80cm, acabamento com dois furos superiores. Arte enviada pela Contratante.	462317	UN	500	R\$ 1,50	R\$ 750,00
9	Serviço de confecção de FLYER tamanho A5 (148x210mm), vertical ou horizontal, 4 /4 cores papel couchê fosco ou brilho de 150g, impressão em duas faces, contendo (um milheiro). Arte enviada pela Contratante.	18422	UN	300	R\$ 0,75	R\$ 225,00
10	Serviço de confecção de FOLDER tamanho A4, em papel couchê fosco ou brilho de 120g, impressão digital 4x0 e com duas dobras laterais. Arte enviada pela Contratante.	18422	UN	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
11	Serviço de confecção de SACOLA personalizada em papel kraft 200g, com ilhós + alça de nylon + passa fita, tamanho: 31cm x12,5cmx41cm, com impressão de logomarca colorida (arte enviada pela Contratante) nos dois lados. Consultar modelo em Anexo I. Arte enviada pela Contratante.	22330	UN	550	R\$ 2,45	R\$ 1.347,50
12	Serviço de confecção de PLACA DE HOMENAGEM tamanho 10x15cm em aço	5452	UN	90	R\$ 180,00	R\$ 16.200,00

	inox 0,6mm escovado ou polido, com gravação colorida. Consultar modelo em Anexo I. Arte enviada pela Contratante.					
13	Serviço de confecção de PLACA DE HOMENAGEM tamanho 23x15cm em aço inox de 0,6mm, escovado ou polido, com gravação colorida. Acompanha estojo em veludo na cor azul marinho. Consultar modelo em Anexo I. Arte enviada pela Contratante.	5452	UN	160	R\$ 180,00	R\$ 28.800,00
14	Serviço de confecção de PLACA COMEMORATIVA DE PAREDE usada em área interna e externa, tamanho 20X30cm, em aço inox 0,6mm escovado ou polido e gravado com impressão digital U.V., com espaçadores prateados para fixação na parede. Consultar modelo em Anexo I. Arte enviada pela Contratante.	18597	UN	8	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
15	Serviço de confecção de PLACA COMEMORATIVA DE PAREDE usada em área interna e externa, tamanho 15x21cm, em aço inox 0,6mm escovado ou polido e gravado com impressão digital U.V., com furos para fixação na parede. Consultar modelo em Anexo I. Arte enviada pela Contratante.	18597	UN	4	R\$ 149,99	R\$ 599,96
16	Serviço de confecção de PLACA em PVC rígido 3mm no tamanho 30cm x 21cm para identificação de portas, personalizável. Fundo branco, impressão colorida, contendo fita dupla face para fixação. Arte enviada pela Contratante.	5452	UN	30	R\$ 25,58	R\$ 767,40
17	Serviço de confecção de LETRAS em formato caixa em PVC expandido 10mm, Auto-Adesiva, pronta para instalação com fita dupla face no verso. Pintada, podendo ser com tinta esmalte, automotiva, látex ou envernizada, cor a combinar. Tamanho 15 cm de altura. Fonte Arial e/ou comum, tipo "forma".	5452	UN	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
18	Serviço de confecção de LETRAS em formato caixa em PVC expandido 10mm, Auto-Adesiva, pronta para instalação com fita dupla face no verso. Pintada, podendo ser com tinta esmalte, automotiva, látex ou envernizada, cor a combinar. Tamanho 20 cm de altura. Fonte Arial e/ou comum, tipo "forma".	5452	UN	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
19	Serviço de confecção de PASTAS EM COURO preto, para documentos A4, com arte do emblema enviada pela contratante.	12882	UN	43	R\$ 88,50	R\$ 3.805,50
20	Serviço de confecção de CANETA esferográfica de metal personalizada nas cores prata, champagne ou preta, com símbolo do Contratante gravado em prata ou dourado em relevo. Arte enviada pela Contratante.	5452	UN	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
21	Serviço de confecção de CANETA ESFEROGRÁFICA personalizada (cor a definir), material metal, cor da tinta azul, com impressão de logotipo colorido. Com estojo metálico. Consultar modelo em Anexo I. Arte enviada pela Contratante.	5452	UN	301	R\$ 39,90	R\$ 12.009,90
	Serviço de confecção de TROFÉU medindo 30cm de altura, em acrílico					

22	transparente (com arte definida pelo Contratante, montado em base gravada com letras em baixo relevo. Arte enviada pela Contratante. Serviço de confecção de CONJUNTO DE CANETA E LAPISEIRA contendo caneta em metal cromado e couro sintético preto, acionador giratório, com tinta azul ou	20990	UN	50	R\$ 116,09	R\$ 5.804,50
23	preta, gravada a laser; lapiseira em metal cromado e couro sintético preto, 0,7mm, gravada a laser; acomodadas em caixa azul marinho, com interior em espuma cinza. Consultar modelo em Anexo. Arte enviada pela Contratante. Serviço de confecção de CANECA personalizada em Inox com Alça e tampa com capacidade aproximadamente de	5452	UN	150	R\$ 45,33	R\$ 6.799,50
24	450ml, com impressão a laser ou similar. Cor a definir com o solicitante. Arte enviada pela Contratante. Consultar modelo em Anexo. Serviço de confecção de CANECA personalizada em porcelana na cor (a definir), capacidade de 300ml, com aplicação externa de arte em UV digital colorida. Consultar modelo em Anexo. Arte enviada pela Contratante.	16950	UN	200	R\$ 24,25	R\$ 4.850,00
25	Serviço de confecção de PENDRIVE em cartão 8gb, personalizado com impressão do logomarca colorida. Arte enviada pela Contratante.	16950	UN	200	R\$ 29,99	R\$ 5.998,00
26	Serviço de confecção de TAPETE personalizado em vinil antiaderente, com 25mm de espessura, cores variadas, com impressão colorida, tamanho 2,75x1,30m. Consultar modelo em Anexo I. Arte enviada pela Contratante.	5452	UN	200	R\$ 19,85	R\$ 3.970,00
27	Serviço de confecção de TAPETE personalizado em vinil antiaderente, com 25mm de espessura, cores variadas, com impressão colorida, tamanho 1,77x0,90m. Consultar modelo em Anexo I. Arte enviada pela Contratante.	15865	UN	10	R\$ 997,43	R\$ 9.974,30
28	Serviço de confecção de TAPETE personalizado em vinil antiaderente, com 25mm de espessura, cores variadas, com impressão colorida, tamanho 1,36 x 0,87m. Consultar modelo em Anexo I. Arte enviada pela Contratante.	15865	UN	8	R\$ 444,45	R\$ 3.555,60
29	Serviço de confecção de BOLACHA /EMBLEMA em tecido, medindo 7x8,5 cm, com fundo verde escuro e bordado da logomarca em preto, contendo velcro preto costurado no verso com a outra face do velcro. Consultar modelo em anexo. Arte enviada pela Contratante. Exige prova digital.	15865	UN	31	R\$ 330,11	R\$ 10.233,41
30	Serviço de confecção de BOLACHA /EMBLEMA em tecido, medindo 7x8,5 cm com fundo colorido e bordado da logomarca colorida, contendo velcro preto costurado no verso e com a outra face do velcro anexa. Consultar modelo em anexo. Arte enviada pela Contratante. Exige prova digital.	10030	UN	505	R\$ 20,00	R\$ 10.100,00
31		10030	UN	505	R\$ 20,00	R\$ 10.100,00

32	Serviço de confecção de DOM (distintivo de organização militar) em base metálica niquelada, esmaltado, 4x0 cores, com capa /suporte plástica (o), dentro dos padrões da Força Aérea Brasileira. Consultar modelo e especificações em Anexo II – ICA 903- 1. Arte enviada pela Contratante.	5452	UN	495	R\$ 25,95	R\$ 12.845,25
33	Serviço de confecção de DOM (distintivo de organização militar) em base metálica niquelada, esmaltado, 4x0 cores, com presilha em metal, dentro dos padrões da Força Aérea Brasileira. Consultar modelo e especificações em Anexo II – ICA 903-1. Arte enviada pela Contratante.	5452	UN	495	R\$ 25,95	R\$ 12.845,25
34	Serviço de confecção de BANDEIRA tipo 1, comprimento 64cm, largura 45cm. Consultar modelo e especificações no Anexo III - RCA 35-2. Arte enviada pela Contratante.	16330	UN	22	R\$ 75,00	R\$ 1.650,00
35	Serviço de confecção de BANDEIRA tipo 2, tamanho 90cm x 128cm. Consultar modelo e especificações no Anexo II – ICA 903-1. Arte enviada pela Contratante.	16330	UN	15	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
36	Serviço de confecção de BANDEIRA tipo 3, tamanho 1350mm x 1929mm. Consultar modelo e especificações no Anexo II – ICA 903-1. Arte enviada pela Contratante.	16330	UN	12	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
37	Serviço de confecção de FLÂMULA em tecido de duas faces colorido, com franja de 3cm nos dois bordos livres na cor jaune (amarelo), medindo 75x40, com mastro de 1,60cm em madeira revestida. Consultar modelo em Anexo. Arte enviada pela Contratante.	18643	UN	16	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00
38	Serviço de confecção de confecção de MEDALHA DE AÇO 45 mm (diâmetro), do tipo esportiva, contendo fita em poliéster na cor azul de 15 mm de largura. Acabamento em ouro, prata ou bronze. Arte a ser definida e enviada pela contratante.	17760	UN	380	R\$ 7,00	R\$ 2.660,00
39	Serviço de confecção de boné em tecido brim, com cinco ou seis gomos, com fivela e fecho em metal, com 4 desenhos bordados, viseira tipo sanduíche, cores e logos a serem definidos posteriormente.	10030	UN	250	R\$ 36,58	R\$ 9.145,00
40	Serviço de confecção de moeda comemorativa tipo challenge coin, em metal shine nickel, com diâmetro 44,5mm, e espessura de 3mm, com arte colorida frente e verso, com embalagem de saco transparente de PVC. Arte a ser definida pela contratante.	18740	UN	120	R\$ 99,90	R\$ 11.988,00
41	Serviço de confecção de impressos, seguindo os padrões do modelo em anexo: Blocos numerados para receituário tipo ” C”, com 20 folhas cada, medindo 9,5 x26cm, na cor amarela, com picote. Em papel sulfite 75grs. Numeração a ser solicitada pelo setor requisitante. EXIGE PROVA. Sujeito à aprovação.	18422	UN	20	R\$ 11,03	R\$ 220,60
42	Confecção de talonário de notificação de receita tipo B (AZUL). Papel: 70 gr., cor	18724	UN	100	R\$ 11,03	R\$ 1.103,00

	azul, tamanho 9,5x26cm, acabamento picote lateral, bloco contendo 20 folhas por bloco. Tipo: B-Azul.					
	Cartão do usuário de acompanhamento de pacientes hipertensos e diabéticos. Tamanho 15x21 cm em papel couchê 170gr. ou modelo similar resistente.					
43	Impressão colorida frente e verso com arte fornecida pelo contratante. Embalagem com 20 unidades.	18422	UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
	Serviço de confecção de CARTÃO DE VISITA, material papel Couchê 300g, tamanho 88mm X 48 mm, acabamento laminação fosca (BOOP) mais verniz localizado, impressão frente e verso, cores 4x4. Arte enviada pela Contratante podendo ser arquivo em imagem (jpeg).					
44	Serviço de confecção de PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA em PVC 2mm Fotoluminescente para ambientes com ou sem incidência de luz e que não sofre oxidação por tempo de uso.	18422	UN	1000	R\$ 0,49	R\$ 490,00
	Anti-chamas. Cores e letras de acordo com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Auto-Adesiva, pronta para instalação com fita dupla face no verso, tamanho 12cm x 24cm, utilizada para sinalização, personalizável.					
45	Serviço de confecção de PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA. PERSONALIZADAS. Placa em PVC (placa de PS), dimensões: 30cmX20cm, espessura de 3mm, com aplicação de impressão digital em alta definição sobre adesivo em 01 face. Auto-Adesiva, pronta para instalação com fita dupla face no verso. Arte enviada pela Contratante podendo ser arquivo em imagem (jpeg)	18422	UN	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
	Serviço de confecção de impressos, seguindo os padrões do modelo em anexo: Blocos para receituário com 100 folhas cada, medindo 14,5 cm x 21 cm, na cor branca, escrita em preto. Em papel sulfite 75grs. EXIGE PROVA. Sujeito à aprovação.					
46	Serviço de confecção de impressos, seguindo os padrões do modelo em anexo: Receituário de Oftalmologia, tamanho 14,5 cm x 21 cm, na cor branca, escrita em preto. As impressões deverão ser agrupadas em blocos de 100 unidades. Em papel sulfite 75 grs. EXIGE PROVA. Sujeito à aprovação.	5452	UN	50	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
	Serviço de confecção de impressos, seguindo os padrões do modelo em anexo: Capa de Eletrocardiograma, medindo 10 cm x 20 cm cada página, formato livro, capa frente e verso, na cor branca, escrita em preto, e contracapa branca, nas mesmas medidas. Em papel sulfite 180grs. EXIGE PROVA. Sujeito à aprovação.					
47	Serviço de confecção de impressos, seguindo os padrões do modelo em anexo: Blocos para receituário de controle especial, com 100 folhas cada, medindo	18422	UN	800	R\$ 11,03	R\$ 8.824,00
48		18724	UN	50	R\$ 11,03	R\$ 551,50
49		18422	UN	400	R\$ 7,04	R\$ 2.816,00

50	14,5 cm x 21 cm, autocopiativos (sem uso de carbono) em 02 vias, (na cor branca) escrita em preto. Em papel sulfite 75grs. EXIGE PROVA. Sujeito à aprovação. Serviço de confecção de impressos, seguindo os padrões do modelo em anexo: Modelo nº 06 – Fichas de Inspeção de Saúde (Junta de Saúde local - JSL),	18422	UN	400	R\$ 11,03	R\$ 4.412,00
51	medindo cada página 22 cm de largura x 30 cm de altura, formato livro, contendo 02 folhas e 04 páginas, na cor branca, escrita em preto. Em papel sulfite 75grs. EXIGE PROVA. Sujeito à aprovação.	18422	UN	3000	R\$ 4,43	R\$ 13.290,00
52	Folders, 21x30cm, Cores 4x4, Couchê 115g, 2 dobras. Placas de identificação. Material: PVC 2mm, Formato: 30 cm x 20cm. Fonte: Times New Roman Branco. Terço superior: faixa azul claro. Dois terços inferiores: faixa azul escuro. Dom da	18422	UN	2000	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
53	Unidade no canto superior esquerdo. Nome da Unidade no canto superior direito Nome do local/atividade no centro da área inferior. Pulseira de identificação de pacientes adulto para uso hospitalar, em PVC. Cor branca, modelo adulto, tamanho 290mm x 25mm, impressão colorida, personalizável, arte a ser inserida na impressão a ser	18422	UN	25	R\$ 28,00	R\$ 700,00
54	enviado pela contratante, podendo ser imagem JPG. Lacre inviolável. Material livre de látex, antialérgico, impermeável e inodoro. Que permita preenchimento com caneta esferográfica. Apresentação Pacote com 100 unidades.	463072	UN	20000	R\$ 0,59	R\$ 11.800,00
55	Serviço De Confecção De Adesivo Em Vinil, Com Cola Para Aplicação Interna Em Para-Brisa E Visualização Externa (Espelhado Com 07 (Sete) Cores, Medindo 06cmx09cm. Consultar Modelo Em Anexo. Arte Enviada Pela Contratante.	18724	UN	2000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
56	Serviço de confecção de adesivo em vinil fosco, com cola aplicação interna em para-brisa veicular e visualização externa (espelhado), com número de identificação do ano (dois últimos dígitos do ano), medindo 03cm x 03cm. Modelo em anexo. Arte a ser enviada pela contratante.	18724	UN	4800	R\$ 0,60	R\$ 2.880,00
57	Serviço de confecção de insígnias/brevê emborrachado com fundo e velcro preto, gravura em alto relevo, medindo 8cm de comprimento por 2cm de altura. formato e modelo enviada pelo contratante.	16390	UN	130	R\$ 25,00	R\$ 3.250,00
58	Serviço De Confecção e Insígnias/Brevê Em Base Metálica Niquelada, Esmaltada Em Cores Com Presilha Em Metal, Com Gravura Em Alto Relevo. Medindo 8cm de comprimento por 2cm de altura. Formato e modelo a ser enviado pelo Contratante.	5452	UN	130	R\$ 34,90	R\$ 4.537,00
59	Serviço de confecção de tarjeta identificação de alunos em curso, confeccionada em pano preto, numeração na cor branca, contendo velcro preto costurado no verso e com a outra face do velcro, medindo 5cm x 10cm. Formato e modelo enviada pelo contratante.	10030	UN	500	R\$ 18,00	R\$ 9.000,00

60	Serviço de confecção de troféu em alumínio na cor dourada medindo 45cm, em modelo de taça.	20990	UN	7	R\$ 199,00	R\$ 1.393,00
61	Pasta nova onda escolar 335x245x20mm, Azul.	12882	UN	130	R\$ 4,00	R\$ 520,00
62	Serviço de impressão de Apostila para diferentes componentes curriculares em papel A4, com até 300 páginas, capa em impressão 4 X 0,240g. Páginas em impressão 1 X 1 em papel apergaminhado 75 gramas. Encadernação tipo espiral capa cristal e contra capa preta tamanho A4. Arquivo contendo apostila a ser entregue pelo contratante.	18422	UN	200	R\$ 79,90	R\$ 15.980,00
63	Serviço de confecção de impressos, colorido de certificados de conclusão de curso. Arquivo contendo os dados e arte a ser encaminhado pelo Contratante.	18724	UN	350	R\$ 0,78	R\$ 273,00
64	Serviço de confecção de Mochila Personalizada na Cor: Preto; Tecido: Pano de Oxford (Nylon) 600D Encryption Material impermeável; Peso (aprox): 850g; Volume (aprox): 50L; Compartimento principal (aproximadamente): 17 "(45cm) X 9.84" (25cm) X 8.66 "(22cm); Compartimento secundário (aprox): 15.8" (40cm) Alta X 7,9 "(20 cm) Largura X 2,8" (7 cm) Profunda Superior Frente Bolso (aprox): 2,8 "(7 cm) Alta X 6,7" (17 cm) Largura X 2 "(5 cm) Profunda; Parte Inferior Inferior do Bolso (aprox) : 9 "(23 cm) de altura X 6,7" (17 cm) de largura X 2 "(5 cm) Deep; Mochila personalizada com logo do esquadrão. Bolsas são todos com fecho de correr (ziper), fácil de abrir e fechar. O interior das bolsas é feito por material impermeável e durável. Duas bolsas na frente para prender mais bolsas e transportar pequenas coisas. Com duas cargas principais e com pequenas bolsas dentro das principais cargas para as suas necessidades. A parte de trás da bolsa é acolchoada, o que é confortável e existe um orifício de saída do tubo de bebida do sistema de hidratação no topo da mochila. Com peito e cinto para uso de conforto quando usado como mochila. As alças são acolchoadas e podem ser ajustadas.	22551	UN	200	R\$ 289,90	R\$ 57.980,00
65	Serviço de confecção de Boné personalizado de aba curva com detalhe sanduíche. Corpo: Sarja 100% algodão penteado ou sarja mista (algodão e poliéster) com gramatura de 220g/m² a 250g/m², garantindo resistência e conforto. Aba: Estruturada em três camadas, com detalhe contrastante em cor diferente no meio (efeito sanduíche). Costura decorativa com seis linhas visíveis para acabamento robusto e sofisticado. Faixa interna: Tecido atalhado absorvente para maior conforto e proteção contra suor.	10030	UN	100	R\$ 36,58	R\$ 3.658,00
	Impresso padronizado, material: 1ª Via apergaminhado e 2ª via superbond tipo: bloco 50x2, colado. Gramatura: 1ª via 75 g /m2 e 2ª via 56g/m2. Comprimento: 927					

66	mm, largura: 210 mm, cor branca. Cracterísticas adicionais: Impressão na cor preta em modelo customizado. Aplicação ficha de hospedagem. Serviço de confecção de TOTEM display informativo de chão. Material MDF com	18422	UN	24	R\$ 71,20	R\$ 1.708,80
67	10cm de espessura. Base nas dimensões: 0,6m X 0,3m. Altura total de 1,50 x 0,40 cm. Conforme imagem em anexo. Serviço de confecção de identificação impressa no lado direito a altura do peito nas camisetas brancas do RUMAER será composta pela abreviatura do posto ou graduação e nome de guerra do militar em letras maiúsculas pretas, na fonte Arial Regular com 10 mm de altura. Obs.: Apenas um espaço entre a abreviatura do posto ou graduação e o nome de guerra. A camiseta deverá receber do gládio alado conforme arquivo do edital “Estampa para	22586	UN	10	R\$ 550,00	R\$ 5.500,00
68	o Gládio Alado” com altura de 56 mm e largura de 80mm do lado esquerdo do peito aplicada pelo processo de serigrafia (silkscreen), ver figuras 1, 2, 4 e 5 e posicionamento conforme item 8- Tabela de Medidas e Tolerâncias do aquivo “FAB-V-043 Camiseta Branca” e “Modelo de tarjetas e Serviços Gráficos” do edital.. Obs.: Todas as despesas com transporte, tanto retirada das camisetas na BASM como o retorno das mesmas à BASM, ficam a cargo da empresa vencedora Serviço de confecção de Identificação bordada do lado direito a altura do peito de camisetas camufladas, blusão camuflado ou blusão azul aeronáutica do RUMAER será composta pela abreviatura do posto ou graduação e nome de guerra do militar em letras maiúsculas em um tom médio de cinza, na fonte block large com 10 mm de altura. A tonalidade do cinza da linha para o bordado tem como referência as linhas	15725	UN	1062	R\$ 7,00	R\$ 7.434,00
69	CoatsDual Duty / Epic / Astra C9125 e Setta XIK 75, sem se limitar a elas. Imagem disponibilizada no arquivo “Modelo de tarjetas e Serviços Gráficos” do edital. Obs.: 1 - Apenas um espaço entre a abreviatura do posto ou graduação e o nome de guerra. 2 – Todas as despesas com transporte, tanto retirada das camisetas na BASM como o retorno das mesmas à BASM, ficam a cargo da empresa vencedora.	15725	UN	1062	R\$ 6,93	R\$ 7.359,66

VALOR TOTAL: R\$ 383.037,43

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Em observância ao Art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e aos parâmetros do Decreto nº 10.818/2021, declara-se que os materiais e serviços objeto desta contratação não se caracterizam como bens de luxo. Os itens pretendidos possuem natureza estritamente institucional e funcional, com valor unitário módico, destinados exclusivamente à divulgação das atividades da Força Aérea e ao atendimento do interesse público, enquadrando-se como bens de qualidade comum, sem traços de ostentação ou gasto supérfluo, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.3. O serviço é enquadrado como não contínuo ou contratados por escopo.

Prazo de vigência

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias, contados do momento em que o contratado confirma o recebimento da nota de empenho por e-mail, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1 Como a previsão é de entrega imediata e integral, sem previsão de obrigações futuras, não há previsão de assinatura de termo de contrato sendo a Nota de Empenho o Instrumento Substitutivo de celebração contratual.

1.5. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do CATSER e do presente Termo de Referência, prevalecem estas últimas. Portanto, os licitantes deverão elaborar suas propostas com base na descrição constante do quadro acima.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2026**, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. A fornecedora deverá exercer práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis 2023, devendo seguir, também, as diretrizes de sustentabilidade, conforme Decreto no 7.746 /2012, Artigo 4º:

4.1.1. Baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

4.1.2. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

4.1.3. Maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia;

4.1.4. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

4.2. São proibidas, à Contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

4.2.1. Lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.2.2. Lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.2.3. Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e

4.2.4. Outras formas vedadas pelo poder público.

4.3. Para fins de comprovação dos requisitos ambientais e regulatórios aplicáveis aos materiais, insumos e processos produtivos identificados neste Termo de Referência, deverá ser observada a Matriz de Requisitos Ambientais e Regulatórios para Aceitação da Proposta, constante do Anexo III.

4.4. A matriz indica, por item, o material, insumo ou processo sujeito à comprovação e a certificação, licença ou documentação necessária.

4.5. Caso o licitante alegue que determinada certificação, licença ou documentação exigida na Matriz de Requisitos Ambientais e Regulatórios não se aplica ao item do qual foi provisoriamente vencedor, caberá a ele comprovar a inaplicabilidade, a desobrigação ou a dispensa de emissão do respectivo documento, mediante apresentação de base legal, enquadramento técnico-normativo ou documento oficial emitido por órgão competente.

4.6. A ausência da certificação, licença ou documentação indicada na matriz somente será admitida quando a não incidência da exigência estiver devidamente comprovada, por se tratar de exceção às normas ambientais, regulatórias ou de controle aplicáveis aos materiais, insumos e processos produtivos identificados neste Termo de Referência.

4.7. A simples alegação de inaplicabilidade, desacompanhada de comprovação idônea, não afastará a exigência documental prevista na matriz e poderá ensejar a não aceitação da proposta para o respectivo item.

4.8. O uso de materiais reciclados, certificados ou de origem sustentável, como papel reciclado, FSC, Cerflor ou equivalente, permanece como recomendação de sustentabilidade do planejamento da contratação, sem constituir requisito obrigatório para aceitação da proposta, salvo previsão expressa diversa neste Termo de Referência.

Subcontratação

4.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.11. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. O prazo de entrega dos serviços será de 30 (dias) dias, contados do período determinado na Ordem de Execução do Serviço, ou envio do empenho ao e-mail da Contratada em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

5.1.2. Independentemente do número de itens que uma única empresa possa vencer, o prazo de execução dos serviços será conforme descrito no item 5.1.1, mesmo que sejam executados concomitantemente;

5.1.3. O prazo para execução poderá ser prorrogado, quando solicitado formalmente pelo fornecedor e com a antecedência mínima de (05) cinco dias úteis antes do seu vencimento;

5.1.4. Os serviços serão recebidos pela comissão responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.1.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.1.6. O recebimento do serviço não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2 Os serviços serão entregues no endereço abaixo, salvo disposição contrária e previamente coordenada com a Contratada:

Base Aérea de Santa Maria
Seção de Comunicação Social
Rodovia RSC 287, Km 240 Caixa Postal 341
Santa Maria – RS
CEP: 97105-910
Fone: (55) 3220-3311

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estimadas neste documento e especificações estabelecidas no momento do envio da arte, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. A demanda tem a seguinte característica:

5.4.1. Os serviços deverão obedecer criteriosamente o previsto nesse TR e, em seus Anexos e nas Ordens de Serviço;

5.4.2. A Contratada deverá apresentar uma "prova" impressa e ou digital, conforme especificado na Ordem de Serviço;

5.4.3. Quando da utilização de logomarcas, as mesmas devem aparecer em excelente qualidade, com cores e detalhes fiéis aos arquivos digitais;

5.4.4. O formato dos itens deverá obedecer aos tamanhos previstos na descrição;

5.4.5. Quando houver necessidade de utilização de papel e/ou tecido, o mesmo deve ser de boa qualidade, atendendo às especificações da Ordem de Serviço e às observações fornecidas após a apresentação da "prova";

5.4.6. Os arquivos (layouts) serão fornecidos pela Contratante;

5.4.7 A entrega dos itens será realizada na cidade de Santa Maria (RS), no setor indicado no campo "observação" da Nota de Empenho; e

5.5. As demais informações relevantes para o dimensionamento da proposta estão dispostas neste TR e seus Anexos.

Especificação da garantia do serviço

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

6.5. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.6. O Contratado não necessitará manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do serviço.

6.7. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou

emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.16. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.19. Cabe ao gestor do contrato:

6.19.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.19.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.19.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.19.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.19.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.19.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.19.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.19.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.19.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.19.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os critérios descritos neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.2.1. não produzir os resultados acordados;
 - 7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.3. Tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, o não cumprimento das especificações constantes neste Termo de Referência, acarretará no não recebimento do objeto por parte da contratante.

Recebimento

- 7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei no 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto no 11.246, de 2022).
- 7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto no 11.246, de 2022).
- 7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto no 11.246, de 2022)
- 7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:
- 7.9.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 7.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei no 14133, de 2021)
- 7.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.16.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto no 11.246, de 2022).

7.16.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.16.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.16.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.16.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei no 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.21. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.22. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- Vi) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.23. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.24. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.25. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.28.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.28.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.26. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.27. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.28. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.29. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.30. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME no 77, de 2022.

7.31. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.32. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.33. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.34. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.34.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.35. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.36. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 03/02/2026.

7.36.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Cessão de Crédito

7.37. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME no 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.38. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.39. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.40. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei no 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.41. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (INSTRUÇÃO NORMATIVA No 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.42. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa: fica estabelecido o previsto na Portaria GABAER Nº 623/GC4, de 20 de novembro de 2023, anexa a este Edital, como parâmetro para aplicação de sanções administrativas em Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI), em caso de descumprimento de cláusula editalícia ou obrigação contratual, por parte do licitante ou contratado, em contratações realizadas com base na Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Comando da Aeronáutica (COMAER).

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa deverá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. . As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA através do Sistema de Registro de Preços (SRP), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

9.2. O uso do SRP encontra-se justificado no ETP.

9.3. Na fase de aceitação da proposta, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar os documentos indicados na Matriz de Requisitos Ambientais e Regulatórios para Aceitação da Proposta, relativos aos materiais, insumos e processos produtivos identificados para cada item.

9.4. Os documentos deverão ser emitidos em nome do fabricante do material, insumo ou produto indicado na matriz, seja ele a própria licitante ou terceiro fabricante.

9.5. A não apresentação da documentação exigida na matriz, ou de comprovação idônea de sua inaplicabilidade, desobrigação ou dispensa, poderá ensejar a não aceitação da proposta para o respectivo item.

Exigências de habilitação

9.6. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.8. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.9. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.10. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.11. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.12. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.14. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.15. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.16. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

9.17. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.18. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.19. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.20. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.21. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.28. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.31. Não será exigida qualificação econômico-financeira, em virtude do baixo grau de complexidade de execução do objeto, bem como seu baixo valor, priorizando o aumento da competitividade do certame.

Qualificação Técnica

- 9.32. Não será exigida qualificação técnica, em virtude do baixo grau de complexidade de execução do objeto, bem como seu baixo valor, priorizando o aumento da competitividade do certame.

Qualificação Técnico-Operacional

- 9.33. Não será exigida qualificação técnico-operacional, em virtude do baixo grau de complexidade de execução do objeto, bem como seu baixo valor, priorizando o aumento da competitividade do certame.

Qualificação Técnico-Profissional

- 9.34. Não será exigida qualificação técnico-profissional, em virtude do baixo grau de complexidade de execução do objeto, bem como seu baixo valor, priorizando o aumento da competitividade do certame.

Disposições gerais sobre habilitação

- 9.32. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 383.037,43 (trezentos e oitenta e três mil e trinta e sete reais e quarenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, tendo em vista se tratar de licitação por registro de preço, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462 /2023.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Santa Maria, 04 de fevereiro de 2026.

JAMYLLÉ DE ASSUNÇÃO LIMA

Equipe de Apoio

13. ANEXO I

ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024[A2])

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, qual seja, a Nota de Empenho, Carta-Contrato ou Autorização de Fornecimento /Execução, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

1.1.1 A convocação do adjudicatário para o fornecimento, será realizada através de envio de e-mail pela Contratante para o e-mail da empresa, cadastrado no SICAF.

1.1.2 Caso o adjudicatário permaneça inerte, desde que respeitado o item 1.1.1, considerar-se-á não aceito o instrumento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação formal e justificada do adjudicatário, desde que aceita pela Administração.

1.3.. . O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. O Contratado se vincula à sua proposta e às previsões constantes no Edital (ou, conforme o caso, na Autorização de Contratação Direta e/ou no Aviso de Dispensa Eletrônica), bem como no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços ou da data de emissão da Nota de Empenho, conforme o caso, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, combinado com o art. 82, §4º, da mesma Lei.

2.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa formal da Administração e desde que comprovada a vantagem para o interesse público, a critério da autoridade competente, observadas as disposições legais vigentes.

2.3. A prorrogação da Ata de Registro de Preços não gera direito adquirido ao fornecedor, devendo estar condicionada:

- a) à manutenção das condições de preço, qualidade e vantajosidade;
- b) à inexistência de penalidades impeditivas registradas em nome da contratada; e
- c) à manifestação expressa de interesse da Administração em sua continuidade.

2.4. O Contratado não possui direito subjetivo à prorrogação contratual, que dependerá sempre de avaliação e decisão administrativa devidamente fundamentada.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para emitir decisão sobre solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, admitida uma prorrogação motivada, por igual período, quando as circunstâncias do caso o exigirem.

3.1.10. Os pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro formulados pelo Contratado deverão ser analisados e decididos no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados do protocolo do requerimento, admitida uma prorrogação motivada por igual período, conforme o art. 124, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

3.1.11. A Administração notificará formalmente os emitentes das garantias (quando houver) no início de qualquer processo administrativo destinado à apuração de descumprimento contratual, em conformidade com o art. 96, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.2. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A12]

4.14. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.5. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.6. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; [A13]

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.15. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

4.1.16. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;

4.1.18. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.19. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;[A14]

4.1.20. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

4.1.21. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.2. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

4.3. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

4.4. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

4.5. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

4.6. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

4.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

4.8. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

4.9. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.10. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

4.11. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

5.13. Considerando que o objeto contratual não envolve o tratamento sistemático de dados pessoais sensíveis, aplicam-se as disposições da LGPD apenas naquilo que couber.

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo de vigência nele estipulado, observado o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

6.2. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas ou antes do prazo fixado, por qualquer dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, ou amigavelmente, mediante acordo entre as partes, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.3. Aplicam-se, quando cabíveis, os arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, que dispõem sobre os efeitos e procedimentos decorrentes da extinção contratual.

6.4. A alteração social, fusão, cisão ou incorporação da empresa contratada não ensejará a extinção do contrato, desde que não restrinja a capacidade de conclusão do objeto contratado.

6.5. Se a operação societária implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para fins de alteração subjetiva, conforme previsto na legislação vigente.

6.6. O termo de extinção contratual, sempre que possível, será precedido de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indicação das indenizações e multas aplicáveis.

6.7. A extinção contratual não constitui óbice ao reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que poderá ser concedida indenização mediante termo indenizatório, conforme art. 139, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

6.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público envolvido na licitação ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, nos termos do art. 14, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Santa Maria/RS, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para dirimir os litígios decorrentes da execução contratual que não puderem ser resolvidos por conciliação, conforme o disposto no art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14. ANEXO II

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital OU Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

15. ANEXO III

MATRIZ DE REQUISITOS AMBIENTAIS E REGULATÓRIOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MATERIAL / INSUMO / PROCESSO SUJEITO À COMPROVAÇÃO	CERTIFICAÇÃO /DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	OBSERVAÇÃO
1	Serviço de confecção de PLACA em PVC rígido 3mm no tamanho 30cm x 15cm para identificação de portas, personalizável. Fundo branco, impressão colorida, contendo fita dupla face para fixação. Arte enviada pela Contratante.	PVC/placa plástica Tinta/insumo de impressão	CR/IBAMA com CTF /APP 12-2 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do PVC/placa plástica e da tinta /insumo de impressão.
2	Serviço de confecção de PASTAS DE PAPEL, tamanho A4, impressão 4x0 cores em papel supremo verniz, com bolso, dobrados e colados e 5 artes diferentes. Consultar modelo em Anexo. Arte enviada pela Contratante.	Papel supremo verniz/pasta de papel Tinta/verniz /insumo de impressão	CR/IBAMA com CTF /APP 8-3 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos dos fabricantes do papel/pasta e da tinta/verniz /insumo de impressão.
3	Serviço de confecção de BANNER EM LONA de 440g no tamanho 1,5x1m, impressão digital colorida 4x0, com texto e imagens definidas pelo Contratante. Acabamento com ilhós de no mínimo 20mm de diâmetro e 15cm de distância entre eles. Arte enviada pela Contratante.	Lona vinílica /material plástico Tinta/insumo de impressão digital	CR/IBAMA com CTF /APP 12-2 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante da lona e da tinta /insumo de impressão.
4	Serviço de confecção de BANNER EM LONA brilhante 440g, impressão digital colorida 4x0, dimensões 150cm x 190cm, com bastão nas partes superior e inferior, ponteira branca de plástico na borda dos bastões e barbante na parte superior para suspensão de até 30cm. Arte enviada pelo Contratante.	Lona vinílica /material plástico Ponteira plástica Tinta/insumo de impressão digital	CR/IBAMA com CTF /APP 12-2 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos dos fabricantes da lona, componentes plásticos e tinta /insumo de impressão.
5	Serviço de confecção de BANNER EM LONA de 440g com impressão digital colorida 4x0, tamanho de 120 x 90cm, material impermeável, acabamento em cordão e bastão para suspensão. Arte enviada pela Contratante.	Lona vinílica /material plástico Tinta/insumo de impressão digital	CR/IBAMA com CTF /APP 12-2 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante da lona e da tinta /insumo de impressão.
6	Serviço de confecção de FAIXA DE LONA vinílica, com impressão digital colorida de texto e logomarca a ser definida pelo Contratante, tamanho da faixa de 2mx1m. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, com perfil em madeira, plástico (pvc) ou alumínio, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável em nylon, ou material similar, em metragem compatível e necessária para correta fixação do banner. Arte a ser definida pelo Contratante.	Lona vinílica /material plástico Perfil em madeira /PVC/alumínio Corda de nylon Tinta/insumo de impressão digital	CR/IBAMA com CTF /APP 12-2 CR/IBAMA com CTF /APP 7-4 CR/IBAMA com CTF /APP 3-10 CR/IBAMA com CTF /APP 11-3 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos dos fabricantes dos materiais efetivamente utilizados e da tinta/insumo de impressão.
7	Serviço de confecção de CARTAZ em papel couchê brilho ou fosco, formato A3, gramatura 115g, 4x0 cores, impressão offset, com papel fornecido pela contratada, com 10 artes diferentes. Arte enviada pela Contratante.	Papel couchê Tinta/insumo de impressão offset	CR/IBAMA com CTF /APP 8-3 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do papel e da tinta /insumo de impressão.
8	Serviço de confecção de CRACHÁ para eventos, tamanho 65x92mm ou 100x150mm 4/0 cores em papel couchê 250g. Acompanha cordão de pescoço roliço azul em algodão, com no mínimo 80cm, acabamento com dois furos superiores. Arte enviada pela Contratante.	Papel couchê Cordão de algodão Tinta/insumo de impressão	CR/IBAMA com CTF /APP 8-3 CR/IBAMA com CTF /APP 11-3 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos dos fabricantes do papel, cordão e tinta/insumo de impressão.

9	Serviço de confecção de FLYER tamanho A5 (148x210mm), vertical ou horizontal, 4/4 cores papel couchê fosco ou brilho de 150g, impressão em duas faces, contendo (um milheiro). Arte enviada pela Contratante.	Papel couchê Tinta/insumo de impressão	CR/IBAMA com CTF /APP 8-3 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do papel e da tinta /insumo de impressão.
10	Serviço de confecção de FOLDER tamanho A4, em papel couchê fosco ou brilho de 120g, impressão digital 4x0 e com duas dobras laterais. Arte enviada pela Contratante.	Papel couchê Tinta/insumo de impressão digital	CR/IBAMA com CTF /APP 8-3 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do papel e da tinta /insumo de impressão.
11	Serviço de confecção de SACOLA personalizada em papel kraft 200g, com ilhós + alça de nylon + passa fita, tamanho: 31cm x12,5cmx41cm, com impressão de logomarca colorida (arte enviada pela Contratante) nos dois lados. Consultar modelo em Anexo I. Arte enviada pela Contratante.	Papel kraft Ilhós metálico Alça de nylon Tinta/insumo de impressão	CR/IBAMA com CTF /APP 8-3 CR/IBAMA com CTF /APP 3-10 CR/IBAMA com CTF /APP 11-3 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos dos fabricantes do papel, ilhós, alça e tinta/insumo de impressão.
12	Serviço de confecção de PLACA DE HOMENAGEM tamanho 10x15cm em aço inox 0,6mm escovado ou polido, com gravação colorida. Consultar modelo em Anexo I. Arte enviada pela Contratante.	Aço inox Tinta/insumo de gravação colorida	CR/IBAMA com CTF /APP 3-10 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do aço /placa e da tinta /insumo de gravação colorida.
13	Serviço de confecção de PLACA DE HOMENAGEM tamanho 23x15cm em aço inox de 0,6mm, escovado ou polido, com gravação colorida. Acompanha estojo em veludo na cor azul marinho. Consultar modelo em Anexo I. Arte enviada pela Contratante.	Aço inox Estojo em veludo Tinta/insumo de gravação colorida	CR/IBAMA com CTF /APP 3-10 CR/IBAMA com CTF /APP 11-3 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos dos fabricantes da placa, estojo /veludo e tinta /insumo de gravação colorida.
14	Serviço de confecção de PLACA COMEMORATIVA DE PAREDE usada em área interna e externa, tamanho 20X30cm, em aço inox 0,6mm escovado ou polido e gravado com impressão digital U.V., com espaçadores prateados para fixação na parede. Consultar modelo em Anexo I. Arte enviada pela Contratante.	Aço inox Tinta/insumo de impressão digital UV Espaçadores metálicos	CR/IBAMA com CTF /APP 3-10 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos dos fabricantes da placa /espaçadores metálicos e da tinta/insumo UV.
15	Serviço de confecção de PLACA COMEMORATIVA DE PAREDE usada em área interna e externa, tamanho 15x21cm, em aço inox 0,6mm escovado ou polido e gravado com impressão digital U.V., com furos para fixação na parede. Consultar modelo em Anexo I. Arte enviada pela Contratante.	Aço inox Tinta/insumo de impressão digital UV	CR/IBAMA com CTF /APP 3-10 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante da placa metálica e da tinta/insumo UV.
16	Serviço de confecção de PLACA em PVC rígido 3mm no tamanho 30cm x 21cm para identificação de portas, personalizável. Fundo branco, impressão colorida, contendo fita dupla face para fixação. Arte enviada pela Contratante.	PVC/placa plástica Tinta/insumo de impressão	CR/IBAMA com CTF /APP 12-2 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do PVC/placa plástica e da tinta /insumo de impressão.
17	Serviço de confecção de LETRAS em formato caixa em PVC expandido 10mm, Auto-Adesiva, pronta para instalação com fita dupla face no verso. Pintada, podendo ser com tinta esmalte, automotiva, látex ou envernizada, cor a combinar. Tamanho 15 cm de altura. Fonte Arial e/ou comum, tipo "forma".	PVC expandido /letras plásticas Tinta esmalte /automotiva/látex /verniz	CR/IBAMA com CTF /APP 12-2 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do PVC expandido e da tinta/verniz utilizada.
18	Serviço de confecção de LETRAS em formato caixa em PVC expandido 10mm, Auto-Adesiva, pronta para instalação com fita dupla face no verso. Pintada, podendo ser com tinta esmalte, automotiva, látex ou envernizada, cor a combinar. Tamanho 20 cm de altura. Fonte Arial e/ou comum, tipo "forma".	PVC expandido /letras plásticas Tinta esmalte /automotiva/látex /verniz	CR/IBAMA com CTF /APP 12-2 LO/licença ambiental CR/IBAMA com CTF /APP 15-10	Documentos do fabricante do PVC expandido e da tinta/verniz utilizada.
19	Serviço de confecção de PASTAS EM COURO preto, para documentos A4, com arte do emblema enviada pela contratante.	Couro/pasta em couro	CR/IBAMA com CTF /APP 10-3 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante da pasta em couro.
20	Serviço de confecção de CANETA esferográfica de metal personalizada nas cores prata, champagne ou preta, com símbolo do Contratante gravado em prata ou dourado em relevo. Arte enviada pela Contratante.	Metal/caneta metálica	CR/IBAMA com CTF /APP 3-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante da caneta metálica.

21	Serviço de confecção de CANETA ESFEROGRÁFICA personalizada (cor a definir), material metal, cor da tinta azul, com impressão de logotipo colorido. Com estojo metálico. Consultar modelo em Anexo I. Arte enviada pela Contratante.	Metal/caneta e estojo metálico Tinta/insumo de impressão colorida	CR/IBAMA com CTF /APP 3-10 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante da caneta/estoujo e da tinta/insumo de impressão.
22	Serviço de confecção de TROFÉU medindo 30cm de altura, em acrílico transparente (com arte definida pelo Contratante, montado em base gravada com letras em baixo relevo. Arte enviada pela Contratante.	Acrílico/troféu plástico	CR/IBAMA com CTF /APP 12-2 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do acrílico/troféu.
23	Serviço de confecção de CONJUNTO DE CANETA E LAPISEIRA contendo caneta em metal cromado e couro sintético preto, acionador giratório, com tinta azul ou preta, gravada a laser; lapiseira em metal cromado e couro sintético preto, 0,7mm, gravada a laser; acomodadas em caixa azul marinho, com interior em espuma cinza. Consultar modelo em Anexo. Arte enviada pela Contratante.	Metal cromado /caneta e lapiseira Couro sintético	CR/IBAMA com CTF /APP 3-10 CR/IBAMA com CTF /APP 12-2 LO/licença ambiental	Documentos dos fabricantes dos componentes metálicos e do couro sintético.
24	Serviço de confecção de CANECA personalizada em Inox com Alça e tampa com capacidade aproximadamente de 450ml, com impressão a laser ou similar. Cor a definir com o solicitante. Arte enviada pela Contratante. Consultar modelo em Anexo.	Aço inox/caneca metálica	CR/IBAMA com CTF /APP 3-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante da caneca em inox.
25	Serviço de confecção de CANECA personalizada em porcelana na cor (a definir), capacidade de 300ml, com aplicação externa de arte em UV digital colorida. Consultar modelo em Anexo. Arte enviada pela Contratante.	Porcelana/caneca cerâmica Tinta/insumo de aplicação UV digital	CR/IBAMA com CTF /APP 2-2 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante da caneca de porcelana e da tinta/insumo UV.
26	Serviço de confecção de PENDRIVE em cartão 8gb, personalizado com impressão do logomarca colorida. Arte enviada pela Contratante.	Pendrive/cartão eletrônico Plástico/carcaça do pendrive Tinta/insumo de impressão	CR/IBAMA com CTF /APP 5-2 CR/IBAMA com CTF /APP 12-2 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos dos fabricantes do pendrive, carcaça plástica e tinta/insumo de impressão.
27	Serviço de confecção de TAPETE personalizado em vinil antiaderente, com 25mm de espessura, cores variadas, com impressão colorida, tamanho 2,75x1,30m. Consultar modelo em Anexo I. Arte enviada pela Contratante.	Vinil/tapete vinílico Tinta/insumo de impressão	CR/IBAMA com CTF /APP 12-2 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do vinil/tapete e da tinta/insumo de impressão.
28	Serviço de confecção de TAPETE personalizado em vinil antiaderente, com 25mm de espessura, cores variadas, com impressão colorida, tamanho 1,77x0,90m. Consultar modelo em Anexo I. Arte enviada pela Contratante.	Vinil/tapete vinílico Tinta/insumo de impressão	CR/IBAMA com CTF /APP 12-2 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do vinil/tapete e da tinta/insumo de impressão.
29	Serviço de confecção de TAPETE personalizado em vinil antiaderente, com 25mm de espessura, cores variadas, com impressão colorida, tamanho 1,36 x 0,87 m. Consultar modelo em Anexo I. Arte enviada pela Contratante.	Vinil/tapete vinílico Tinta/insumo de impressão	CR/IBAMA com CTF /APP 12-2 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do vinil/tapete e da tinta/insumo de impressão.
30	Serviço de confecção de BOLACHA/EMBLEMA em tecido, medindo 7x8,5 cm, com fundo verde escuro e bordado da logomarca em preto, contendo velcro preto costurado no verso com a outra face do velcro. Consultar modelo em anexo. Arte enviada pela Contratante. Exige prova digital.	Tecido/bolacha- emblema Bordado /acabamento têxtil Velcro	CR/IBAMA com CTF /APP 11-3 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do tecido/velcro e do processo de bordado /acabamento têxtil.
31	Serviço de confecção de BOLACHA/EMBLEMA em tecido, medindo 7x8,5 cm com fundo colorido e bordado da logomarca colorida, contendo velcro preto costurado no verso e com a outra face do velcro anexa. Consultar modelo em anexo. Arte enviada pela Contratante. Exige prova digital.	Tecido/bolacha- emblema Bordado /acabamento têxtil Velcro	CR/IBAMA com CTF /APP 11-3 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do tecido/velcro e do processo de bordado /acabamento têxtil.
32	Serviço de confecção de DOM (distintivo de organização militar) em base metálica niquelada, esmaltado, 4x0 cores, com capa/suporte plástica (o), dentro dos padrões da Força Aérea Brasileira. Consultar modelo e especificações em	Base metálica niquelada	CR/IBAMA com CTF /APP 3-10 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 CR/IBAMA com CTF /APP 12-2	CLF/PF vinculada ao processo de niquelação, galvanoplastia, banho metálico, decapagem

	Anexo II – ICA 903- 1. Arte enviada pela Contratante.	Esmaltação/cores Capa/suporte plástico	LO/licença ambiental CLF/PF	química ou outro processo com produto químico controlado.
33	Serviço de confecção de DOM (distintivo de organização militar) em base metálica niquelada, esmaltado, 4x0 cores, com presilha em metal, dentro dos padrões da Força Aérea Brasileira. Consultar modelo e especificações em Anexo II – ICA 903-1. Arte enviada pela Contratante.	Base metálica niquelada Esmaltação/cores Presilha metálica	CR/IBAMA com CTF /APP 3-10 LO/licença ambiental CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 CLF/PF	CLF/PF vinculada ao processo de niquelação, galvanoplastia, banho metálico, decapagem química ou outro processo com produto químico controlado.
34	Serviço de confecção de BANDEIRA tipo 1, comprimento 64cm, largura 45cm. Consultar modelo e especificações no Anexo III - RCA 35-2. Arte enviada pela Contratante.	Tecido/bandeira Acabamento têxtil	CR/IBAMA com CTF /APP 11-3 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do tecido e do processo de acabamento têxtil.
35	Serviço de confecção de BANDEIRA tipo 2, tamanho 90cm x 128cm. Consultar modelo e especificações no Anexo II – ICA 903-1. Arte enviada pela Contratante.	Tecido/bandeira Acabamento têxtil	CR/IBAMA com CTF /APP 11-3 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do tecido e do processo de acabamento têxtil.
36	Serviço de confecção de BANDEIRA tipo 3, tamanho 1350mm x 1929mm. Consultar modelo e especificações no Anexo II – ICA 903-1. Arte enviada pela Contratante.	Tecido/bandeira Acabamento têxtil	CR/IBAMA com CTF /APP 11-3 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do tecido e do processo de acabamento têxtil.
37	Serviço de confecção de FLÂMULA em tecido de duas faces colorido, com franja de 3cm nos dois bordos livres na cor jaune (amarelo), medindo 75x40, com mastro de 1,60cm em madeira revestida. Consultar modelo em Anexo. Arte enviada pela Contratante.	Tecido/flâmula Franja/acabamento têxtil Madeira/mastro revestido	CR/IBAMA com CTF /APP 11-3 CR/IBAMA com CTF /APP 7-4 LO/licença ambiental	Documentos dos fabricantes do tecido/franja e da madeira /mastro.
38	Serviço de confecção de confecção de MEDALHA DE AÇO 45 mm (diâmetro), do tipo esportiva, contendo fita em poliéster na cor azul de 15 mm de largura. Acabamento em ouro, prata ou bronze. Arte a ser definida e enviada pela contratante.	Aço/medalha metálica Banho/acabamento ouro, prata ou bronze Fita de poliéster	CR/IBAMA com CTF /APP 3-10 CR/IBAMA com CTF /APP 11-3 LO/licença ambiental CLF/PF	CLF/PF vinculada ao processo de galvanoplastia, banho metálico, decapagem química ou outro processo com produto químico controlado.
39	Serviço de confecção de boné em tecido brim, com cinco ou seis gomos, com fivela e fecho em metal, com 4 desenhos bordados, viseira tipo sanduíche, cores e logoss a serem definidos posteriormente.	Tecido brim/boné Bordado /acabamento têxtil Metal/fivela e fecho	CR/IBAMA com CTF /APP 11-3 CR/IBAMA com CTF /APP 3-10 LO/licença ambiental	Documentos dos fabricantes do tecido /acabamento têxtil e dos componentes metálicos.
40	Serviço de confecção de moeda comemorativa tipo challenge coin, em metal shine nickel, com diâmetro 44,5mm, e espessura de 3mm, com arte colorida frente e verso, com embalagem de saco transparente de PVC. Arte a ser definida pela contratante.	Metal shine nickel /moeda Tinta/esmalte /insumo de arte colorida Saco PVC	CR/IBAMA com CTF /APP 3-10 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 CR/IBAMA com CTF	CLF/PF vinculada ao processo de niquelação, galvanoplastia, banho metálico, decapagem química ou outro

			/APP 12-2 LO/licença ambiental CLF/PF	processo com produto químico controlado.
41	Serviço de confecção de impressos, seguindo os padrões do modelo em anexo: Blocos numerados para receituário tipo "C", com 20 folhas cada, medindo 9,5 x26cm, na cor amarela, com picote. Em papel sulfite 75grs. Numeração a ser solicitada pelo setor requisitante. EXIGE PROVA. Sujeito à aprovação.	Papel sulfite Tinta/insumo de impressão	CR/IBAMA com CTF /APP 8-3 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do papel e da tinta /insumo de impressão.
42	Confecção de talonário de notificação de receita tipo B (AZUL). Papel: 70 gr., cor azul, tamanho 9,5x26cm, acabamento picote lateral, bloco contendo 20 folhas por bloco. Tipo: B-Azul.	Papel 70g azul Tinta/insumo de impressão	CR/IBAMA com CTF /APP 8-3 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do papel e da tinta /insumo de impressão.
43	Cartão do usuário de acompanhamento de pacientes hipertensos e diabéticos. Tamanho 15x21 cm em papel couchê 170gr. ou modelo similar resistente. Impressão colorida frente e verso com arte fornecida pelo contratante. Embalagem com 20 unidades.	Papel couchê 170g Tinta/insumo de impressão colorida	CR/IBAMA com CTF /APP 8-3 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do papel e da tinta /insumo de impressão.
44	Serviço de confecção de CARTÃO DE VISITA, material papel Couchê 300g, tamanho 88mm X 48 mm, acabamento laminação fosca (BOOP) mais verniz localizado, impressão frente e verso, cores 4x4. Arte enviada pela Contratante podendo ser arquivo em imagem (jpeg).	Papel couchê 300g Laminação fosca BOPP/plástico Verniz localizado Tinta/insumo de impressão	CR/IBAMA com CTF /APP 8-3 CR/IBAMA com CTF /APP 12-2 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos dos fabricantes do papel, filme /laminação plástica e tinta /verniz/insumo de impressão.
45	Serviço de confecção de PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ROTA DE FUGA em PVC 2mm Fotoluminescente para ambientes com ou sem incidência de luz e que não sofre oxidação por tempo de uso. Anti-chamas. Cores e letras de acordo com requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros e NBR 13434. Auto-Adesiva, pronta para instalação com fita dupla face no verso, tamanho 12cm x 24cm, utilizada para sinalização, personalizável.	PVC fotoluminescente /placa plástica Tinta/insumo de sinalização fotoluminescente	CR/IBAMA com CTF /APP 12-2 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do PVC fotoluminescente e da tinta /insumo de sinalização.
46	Serviço de confecção de PLACAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA. PERSONALIZADAS. Placa em PVC (placa de PS), dimensões: 30cmX20cm, espessura de 3mm, com aplicação de impressão digital em alta definição sobre adesivo em 01 face. Auto-Adesiva, pronta para instalação com fita dupla face no verso. Arte enviada pela Contratante podendo ser arquivo em imagem (jpeg)	PVC/PS placa plástica Adesivo plástico Tinta/insumo de impressão digital	CR/IBAMA com CTF /APP 12-2 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos dos fabricantes da placa/adesivo e da tinta/insumo de impressão.
47	Serviço de confecção de impressos, seguindo os padrões do modelo em anexo: Blocos para receituário com 100 folhas cada, medindo 14,5 cm x 21 cm, na cor branca, escrita em preto. Em papel sulfite 75grs. EXIGE PROVA. Sujeito à aprovação.	Papel sulfite Tinta/insumo de impressão	CR/IBAMA com CTF /APP 8-3 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do papel e da tinta /insumo de impressão.
48	Serviço de confecção de impressos, seguindo os padrões do modelo em anexo: Receituário de Oftalmologia, tamanho 14,5cm x 21 cm, na cor branca, escrita em preto. As impressões deverão ser agrupadas em blocos de 100 unidades. Em papel sulfite 75 grs. EXIGE PROVA. Sujeito à aprovação.	Papel sulfite Tinta/insumo de impressão	CR/IBAMA com CTF /APP 8-3 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do papel e da tinta /insumo de impressão.
49	Serviço de confecção de impressos, seguindo os padrões do modelo em anexo: Capa de Eletrocardiograma, medindo 10 cm x 20 cm cada página, formato livro, capa frente e verso, na cor branca, escrita em preto, e contracapa branca, nas mesmas medidas. Em papel sulfite 180grs. EXIGE PROVA. Sujeito à aprovação.	Papel sulfite 180g Tinta/insumo de impressão	CR/IBAMA com CTF /APP 8-3 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do papel e da tinta /insumo de impressão.
50	Serviço de confecção de impressos, seguindo os padrões do modelo em anexo: Blocos para receituário de controle especial, com 100 folhas cada, medindo 14,5 cm x 21 cm, autocopiativos (sem uso de carbono) em 02 vias, (na cor branca) escrita em preto. Em papel sulfite 75grs. EXIGE PROVA. Sujeito à aprovação.	Papel sulfite /autocopiativo Tinta/insumo de impressão	CR/IBAMA com CTF /APP 8-3 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do papel /autocopiativo e da tinta/insumo de impressão.
51	Serviço de confecção de impressos, seguindo os padrões do modelo em anexo: Modelo nº 06 – Fichas de Inspeção de Saúde (Junta de Saúde local - JSL), medindo cada página 22 cm de largura x 30 cm de altura, formato livro, contendo 02 folhas e 04 páginas, na cor branca, escrita em preto. Em papel sulfite 75grs. EXIGE PROVA. Sujeito à aprovação.	Papel sulfite Tinta/insumo de impressão	CR/IBAMA com CTF /APP 8-3 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do papel e da tinta /insumo de impressão.
			CR/IBAMA com CTF	Documentos do

52	Folders, 21x30cm, Cores 4x4, Couchê 115g, 2 dobras.	Papel couchê 115g Tinta/insumo de impressão 4x4	/APP 8-3 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	fabricante do papel e da tinta /insumo de impressão.
53	Placas de identificação. Material: PVC 2mm, Formato: 30 cm x 20cm. Fonte: Times New Roman Branco. Terço superior: faixa azul claro. Dois terços inferiores: faixa azul escuro. Dom da Unidade no canto superior esquerdo. Nome da Unidade no canto superior direito Nome do local/atividade no centro da área inferior	PVC/placa plástica Tinta/insumo de impressão	CR/IBAMA com CTF /APP 12-2 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do PVC/placa plástica e da tinta /insumo de impressão.
54	Pulseira de identificação de pacientes adulto para uso hospitalar, em PVC. Cor branca, modelo adulto, tamanho 290mm x 25mm, impressão colorida, personalizável, arte a ser inserida na impressão a ser enviado pela contratante, podendo ser imagem JPG. Lacre inviolável. Material livre de látex, antialérgico, impermeável e inodoro. Que permita preenchimento com caneta esferográfica. Apresentação Pacote com 100 unidades. CATMAT: 406960	PVC/pulseira hospitalar Tinta/insumo de impressão	CR/IBAMA com CTF /APP 12-2 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante da pulseira em PVC e da tinta /insumo de impressão.
55	Serviço De Confeção De Adesivo Em Vinil, Com Cola Para Aplicação Interna Em Para-Brisa E Visualização Externa (Espelhado Com 07 (Sete) Cores, Medindo 06cmx09cm. Consultar Modelo Em Anexo. Arte Enviada Pela Contratante.	Vinil/adesivo plástico Tinta/insumo de impressão	CR/IBAMA com CTF /APP 12-2 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do vinil/adesivo e da tinta/insumo de impressão.
56	Serviço de confecção de adesivo em vinil fosco, com cola aplicação interna em para- brisa veicular e visualização externa (espelhado), com número de identificação do ano (dois últimos dígitos do ano), medindo 03cm x 03cm. Modelo em anexo. Arte a ser enviada pela contratante.	Vinil fosco/adesivo plástico Tinta/insumo de impressão	CR/IBAMA com CTF /APP 12-2 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do vinil/adesivo e da tinta/insumo de impressão.
57	Serviço de confecção de insígnias/brevê emborrachado com fundo e velcro preto, gravura em alto relevo, medindo 8cm de comprimento por 2cm de altura. formato e modelo enviada pelo contratante.	Borracha /emborrachado Velcro	CR/IBAMA com CTF /APP 9-4 CR/IBAMA com CTF /APP 11-3 LO/licença ambiental	Documentos dos fabricantes do emborrachado e do velcro.
58	Serviço De Confeção e Insígnias/Brevê Em Base Metálica Niquelada, Esmaltada Em Cores Com Presilha Em Metal, Com Gravura Em Alto Relevo. Medindo 8cm de comprimento por 2cm de altura. Formato e modelo a ser enviado pelo Contratante.	Base metálica niquelada Esmaltação/cores Presilha metálica	CR/IBAMA com CTF /APP 3-10 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental CLF/PF	CLF/PF vinculada ao processo de niquelação, galvanoplastia, banho metálico, decapagem química ou outro processo com produto químico controlado.
59	Serviço de confecção de tarjeta identificação de alunos em curso, confeccionada em pano preto, numeração na cor branca, contendo velcro preto costurado no verso e com a outra face do velcro, medindo 5cm x 10cm. Formato e modelo enviada pelo contratante.	Tecido/pano preto Acabamento têxtil Velcro	CR/IBAMA com CTF /APP 11-3 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do tecido/velcro e do processo de acabamento têxtil.
60	Serviço de confecção de troféu em alumínio na cor dourada medindo 45cm, em modelo de taça.	Alumínio/troféu metálico	CR/IBAMA com CTF /APP 3-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do troféu em alumínio.
61	Pasta nova onda escolar 335x245x20mm, Azul.	Plástico/pasta	CR/IBAMA com CTF /APP 12-2 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante da pasta plástica.
62	Serviço de impressão de Apostila para diferentes componentes curriculares em papel A4, com até 300 páginas, capa em impressão 4 X 0,240g. Páginas em impressão 1 X 1 em papel apergaminhado 75 gramas. Encadernação tipo espiral capa cristal e contra capa preta tamanho A4. Arquivo contendo apostila a ser entregue pelo contratante.	Papel A4 /apergaminhado Papel capa 240g Espiral/capa cristal /contracapa plástica Tinta/insumo de impressão	CR/IBAMA com CTF /APP 8-3 CR/IBAMA com CTF /APP 12-2 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos dos fabricantes do papel, componentes plásticos e tinta /insumo de impressão.
63	Serviço de confecção de impressos, colorido de certificados de conclusão de	Papel/certificado impresso	CR/IBAMA com CTF /APP 8-3 CR/IBAMA com CTF	Documentos do fabricante do papel e da tinta

	curso. Arquivo contendo os dados e arte a ser encaminhado pelo Contratante.	Tinta/insumo de impressão colorida	/APP 15-10 LO/licença ambiental	/insumo de impressão.
64	Serviço de confecção de Mochila Personalizada na Cor: Preto; Tecido: Pano de Oxford (Nylon) 600D Encryption Material impermeável; Peso (aprox): 850g; Volume (aprox): 50L; Compartimento principal (aproximadamente): 17 "(45cm) X 9.84" (25cm) X 8.66 "(22cm); Compartimento secundário (aprox): 15.8" (40cm) Alta X 7,9 "(20 cm) Largura X 2,8" (7 cm) Profunda Superior Frente Bolso (aprox): 2,8 "(7 cm) Alta X 6,7" (17 cm) Largura X 2 "(5 cm) Profunda; Parte Inferior Inferior do Bolso (aprox) : 9 "(23 cm) de altura X 6,7" (17 cm) de largura X 2 "(5 cm) Deep; Mochila personalizada com logo do esquadrão. Bolsas são todos com fecho de correr (ziper), fácil de abrir e fechar. O interior das bolsas é feito por material impermeável e durável. Duas bolsas na frente para prender mais bolsas e transportar pequenas coisas. Com duas cargas principais e com pequenas bolsas dentro das principais cargas para as suas necessidades. A parte de trás da bolsa é acolchoada, o que é confortável e existe um orifício de saída do tubo de bebida do sistema de hidratação no topo da mochila. Com peito e cinto para uso de conforto quando usado como mochila. As alças são acolchoadas e podem ser ajustadas.	Tecido Oxford /nylon 600D Acabamento têxtil impermeável	CR/IBAMA com CTF /APP 11-3 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do tecido/nylon e do acabamento têxtil impermeável.
65	Serviço de confecção de Boné personalizado de aba curva com detalhe sanduíche. Corpo: Sarja 100% algodão penteado ou sarja mista (algodão e poliéster) com gramatura de 220g/m ² a 250g/m ² , garantindo resistência e conforto. Aba: Estruturada em três camadas, com detalhe contrastante em cor diferente no meio (efeito sanduíche). Costura decorativa com seis linhas visíveis para acabamento robusto e sofisticado. Faixa interna: Tecido atalhado absorvente para maior conforto e proteção contra suor.	Sarja de algodão ou sarja mista Acabamento têxtil /boné	CR/IBAMA com CTF /APP 11-3 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do tecido e do processo de acabamento têxtil.
66	Impresso padronizado, material:1ª Via apergaminhado e 2ª via superbond tipo: bloco 50x2, colado. Gramatura: 1ª via 75 g/m ² e 2ª via 56g/m ² . Comprimento: 927 mm, largura: 210 mm, cor branca. Cracterísticas adicionais: Impressão na cor preta em modelo customizado. Aplicação ficha de hospedagem.	Papel apergaminhado /superbond Tinta/insumo de impressão	CR/IBAMA com CTF /APP 8-3 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do papel e da tinta /insumo de impressão.
67	Serviço de confecção de TOTEM display informativo de chão. Material MDF com 10cm de espessura. Base nas dimensões: 0,6m X 0,3m. Altura total de 1,50 x 0,40cm. Conforme imagem em anexo.	MDF/chapa ou placa de madeira Estrutura/totem em MDF	CR/IBAMA com CTF /APP 7-3 CR/IBAMA com CTF /APP 7-4 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do MDF e da estrutura/totem.
68	Serviço de confecção de identificação impressa no lado direito à altura do peito nas camisetas brancas do RUMAER, composta pela abreviatura do posto ou graduação e nome de guerra do militar em letras maiúsculas pretas, na fonte Arial Regular, com 10 mm de altura. A camiseta deverá receber o gládio alado conforme arquivo do edital "Estampa para o Gládio Alado", com altura de 56 mm e largura de 80 mm, do lado esquerdo do peito, aplicada pelo processo de serigrafia (silkscreen), conforme figuras e arquivos indicados no edital. Todas as despesas com transporte, tanto retirada das camisetas na BASM como retorno à BASM, ficam a cargo da empresa vencedora.	Camiseta / tecido Tinta / solvente / insumo de serigrafia	CR/IBAMA com CTF /APP 11-3 CR/IBAMA com CTF /APP 15-10 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do tecido/camiseta e do fabricante da tinta/insumo de serigrafia.
69	Serviço de confecção de identificação bordada do lado direito à altura do peito de camisetas camufladas, blusão camuflado ou blusão azul-aeronáutica do RUMAER, composta pela abreviatura do posto ou graduação e nome de guerra do militar em letras maiúsculas em tom médio de cinza, na fonte block large, com 10 mm de altura. A tonalidade do cinza da linha para bordado tem como referência as linhas Coats Dual Duty / Epic / Astra C9125 e Setta XIX 75, sem se limitar a elas. Imagem disponibilizada no arquivo "Modelo de tarjetas e Serviços Gráficos" do edital. Todas as despesas com transporte, tanto retirada das camisetas na BASM como retorno à BASM, ficam a cargo da empresa vencedora.	Camiseta / blusão / tecido Bordado / acabamento têxtil	CR/IBAMA com CTF /APP 11-3 LO/licença ambiental	Documentos do fabricante do tecido/camiseta /blusão e do responsável pelo processo de bordado /acabamento têxtil.

16. ANEXO IV

VINCULAÇÃO DOS DOCUMENTOS/CÓDIGOS COM O OBJETO		
DOCUMENTO / CÓDIGO	MATERIAL, INSUMO E ATIVIDADES VINCULADAS AO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
CR/IBAMA com CTF/APP 2-2	Porcelana, cerâmica, vidro, gesso, cimento e produtos minerais não metálicos similares.	Usado para caneca de porcelana/cerâmica e itens similares.
CR/IBAMA	Artefatos de ferro, aço e metais não ferrosos, com ou sem	Usado para placas, medalhas, moedas, insígnias, troféus e demais itens

com CTF/APP 3-10	tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia.	metálicos.
CR/IBAMA com CTF/APP 5-2	Material elétrico, eletrônico e equipamentos de informática, quando o item envolver equipamento eletrônico.	Usado para pendrive/cartão eletrônico.
CR/IBAMA com CTF/APP 7-3	Chapas, placas de madeira aglomerada, prensada e compensada, incluindo MDF.	Usado para MDF/chapa ou placa de madeira.
CR/IBAMA com CTF/APP 7-4	Estruturas de madeira e móveis.	Usado para estruturas, totens ou componentes em madeira.
CR/IBAMA com CTF/APP 8-3	Artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada.	Usado para impressos, blocos, cartazes, pastas, apostilas, folders e certificados em papel.
CR/IBAMA com CTF/APP 9-4	Espuma e artefatos de borracha, inclusive látex.	Usado para item emborrachado quando aplicável.
CR/IBAMA com CTF/APP 10-3	Artefatos de couro.	Usado para pasta em couro.
CR/IBAMA com CTF/APP 11-3	Tingimento, estamperia e outros acabamentos em peças de vestuário e artigos diversos de tecidos.	Usado para tecido, bordado, bandeiras, flâmulas, bonés, mochilas, velcro e outros acabamentos têxteis.
CR/IBAMA com CTF/APP 12-2	Artefatos de material plástico.	Usado para PVC, vinil, lona vinílica, acrílico, PS, adesivos, pulseiras e componentes plásticos.
CR/IBAMA com CTF/APP 15-10	Tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes.	Usado quando a descrição do item prevê impressão, pintura, verniz, UV, esmaltação, gravação colorida ou insumo de impressão.
LO/licença ambiental	Exigida junto aos materiais, insumos e processos da matriz que demandam CR/IBAMA ou outra autorização ambiental.	Documento do fabricante do material, insumo ou processo indicado na matriz de requisitos
CLF/PF	Processos com produto químico controlado, como niquelação, galvanoplastia, banho metálico, decapagem química ou processo equivalente.	Usado para itens metálicos com acabamento químico controlado, especialmente quando houver niquelação, galvanoplastia, banho metálico ou processo equivalente.

17. ANEXO V

REFERÊNCIAS NORMATIVAS DAS DOCUMENTAÇÕES, CERTIFICAÇÕES E REQUISITOS INDICADOS NA MATRIZ DE REQUISITOS AMBIENTAIS E REGULATÓRIOS		
REFERÊNCIA	RESUMO DO ASSUNTO	LINK DE CONSULTA
Lei nº 14.133/2021	Fundamenta a inserção de critérios de sustentabilidade e a exigência de documentos de conformidade do produto, material, insumo ou processo produtivo para fins de aceitação da proposta.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm
Lei nº 6.938/1981	Política Nacional do Meio Ambiente; base geral para licenciamento ambiental e para o Cadastro Técnico Federal.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16938.htm
Resolução CONAMA nº 237/1997	Regulamenta aspectos do licenciamento ambiental de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais.	https://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=237
IN IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes	Regulamenta a obrigação de inscrição no CTF/APP; o Anexo I relaciona as atividades sujeitas ao cadastro.	https://www.ibama.gov.br/component/legislacao/?legislacao=138775&view=legislacao
Fichas Técnicas de Enquadramento - FTE/IBAMA	Detalham os códigos e atividades do CTF/APP; utilizadas para conferir a atividade que deve constar no CR/IBAMA.	https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/ftes
FTEs por categorias - IBAMA	Página de consulta de códigos por categoria de atividade do CTF/APP.	https://www.gov.br/ibama/pt-br/servicos/cadastros/ctf/ctf-app/ftes/ftes-por-categorias
Lei nº 10.357/2001	Controle e fiscalização de produtos químicos que possam ser destinados à elaboração ilícita de substâncias entorpecentes ou psicotrópicas.	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110357.htm
	Regulamenta a Lei nº 10.357/2001, relativa ao controle e fiscalização de produtos	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03

Decreto nº 4.262/2002	químicos.	/decreto/2002/d4262.htm
Portaria MJSP nº 204 /2022	Define procedimentos e produtos químicos sujeitos a controle pela Polícia Federal; fundamenta a exigência de CLF/PF quando houver atividade com produto químico controlado.	https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/produtos-quimicos/legislacao/port204.pdf
Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 2025 - AGU	Orientação técnica e jurídica para inserção de critérios de sustentabilidade e para a utilização do CTF/APP e CR/IBAMA nas contratações públicas.	https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-nacional-de-contratacoes-sustentaveis

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JAMYLLLE DE ASSUNCAO LIMA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 09:46:17.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	8. Termo de Referência
Data/Hora de Criação:	25/06/2026 12:49:16
Páginas do Documento:	38
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	39
Hash MD5:	f29a7ff1193cabf66155a4ceaf580869
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten JAMYLLÉ DE ASSUNÇÃO LIMA no dia 25/06/2026 às 09:49:51 no horário oficial de Brasília.